



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0033/2.006.

Ibiúna, 27 de Março de 2006.

- LEI-CE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS
- AS COMISSÕES. 04/04/06

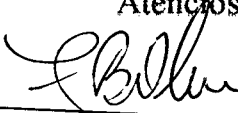
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 033, desta data, de autoria do Nobre Vereador Valdecir Frioli e que tem por objetivo dar denominação à Rua localizada no Bairro Votorantim como "Rua Tadashi Vakuda", prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos do bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 148/2006
Recebido em 03 de 04 de 2006
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 03/04/2006





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

148/2006

**PROJETO DE LEI Nº 033/06.
DE 27 DE MARÇO DE 2006.**

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Votorantim.”

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 11 DE 04 DE 2006

1º SECRETÁRIO

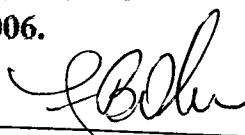
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

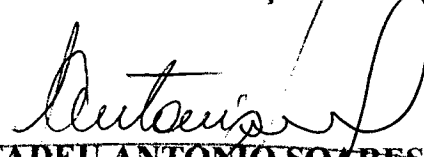
Art. 1º - Fica denominada como “**RUA TADASHI
VAKUDA**”, a Rua localizada no Bairro Votorantim, que tem seu início na altura
do Km 61 da Rodovia Bunjiro Nakao, numa extensão aproximadamente de 800
(oitocentos) metros, e o término no Japonês Oscar Wakuda, conforme croqui
anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2006.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e
afixada no local de costume em 08 de Março de 2006


TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração

[Handwritten signature]

Depósito de Material

RODOVIA BUNJIRO NAKAO

Km 61

Casa
Roça

A DENOMINAR RUA TADASHI VAKUDA 800 MTS

n° 51

Ch. Recanto Vale Verde

Chácara

Roça

Japonês
Oscar Wakuda

Rio

Declaração de Óbito
Serviço Funerário do Município de Ibiuna
Funerária Santo Antonio

Rua Cristalino R. de Freitas, 276 - Fone 241-1319 - Cx. P.: 51 - Cep 18150-000 - Ibiuna - SP

Ibiuna, 18 de Dezembro de 2004 N° 3852
Falecido TADASHI VAKUDA
Sexo M Cor AMARELA Nascto 16/11/1931 Idade 73 Profissão AGRICULTOR
Natural PROMISSÃO SP. Cartorio Estado Civil CASADO
Endereco ROD,BUNJIRO NAKAO KM 61.5,B° VOTORANTIM IBIUNA SP.
Nome do Pai UTARO VAKUDA Estado Civil FALECIDO
Natural de Profissão
Nome da Mae SAKO VAKUDA Estado Civil FALECIDA
Natural de Profissão
Endereço dos Pais FALECIDOS
Cemiterio PQ, DA FIGUEIRA IBIUNA SP. Data Sep. 19/12/2004 Hora 13.30
Deixa Bens a Inventariar SIM Deixa Testamento NÃO INSS NÃO N° Benef.
Eleitor NÃO Cidade Zona N° 0
Reservista Cat. N° 0 Serie 0 CSM RM
Local do Falecimento HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIUNA SP.

Médico DR,AGUINALDO DA SILVA BARROS FILHO CRM 30388
Médico CRM
Causa da Morte Data Falec. Hora
CAQUEXIA CANCEROSA,NEOPLASIA GASTRICA 18/12/2004 11.00

Foi casado em 1ª Nupcias no Cartório DA PAZ DE PIACATÚ SP. no dia 08/03/1957
com MASAE SAKAI VAKUDA Livro B4 Fls. 74 N° 842
filhos: 1.OSCAR KAZUO WAKUDA
2.CLAUDIO YUTAKA VAKUDA
3.EURO TAKESHI VAKUDA
4.PAULINO TSUKASHI VAKUDA (TODOS DE MAIORES)

Foi casado em 2ª Nupcias no Cartório no dia / /
com Livro Fls. N° 0
filhos:

Documentos DADOS TIRADOS RG,2.689.729 SSP SP, CERT,CASAMENTO CPF,497 823 988/53
apresentados E VERBALMENTE PELO DECLARANTE
ou Obs.
do Falecido

Relei a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.
A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município de Ibiuna, nos termos da portaria No 4/91 baixada pela Corregedoria Permanente nos termos do provimento No 26/81.

Pago a Importância de R\$ 0,00 Agencia Nota N°
Cartório IBIUNA SP. End. Cartório R,GAL,VALDOMIRO DE LIMA 402,CENTRO IBIUNA SP.
Declarante EURO TAKESHI VAKUDA Doc. do Declarante RG,13.311.201 SSP,SP.
Profissão AGRICULTOR Grau FILHO Fone 3249.12.56
Endereço ROD, BUNJIRO NAKAO KM 61.5, B° VOTORANTIM IBIUNA SP.

CHARLES VIEIRA DO PRADO.
Ass. Agente Funerário

Ass. do Declarante

Funerária Santo Antonio N° 3852
Pago a Importância de R\$ para registro de óbito()Vias
End. Cartório R,GAL,VALDOMIRO DE LIMA 402,CENTRO IBIUNA SP.
Nome do Falecido TADASHI VAKUDA
Nota N°
Ibiuna, 18 de Dezembro de 2004
CHARLES VIEIRA DO PRADO.
Ass. Agente Funerário



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

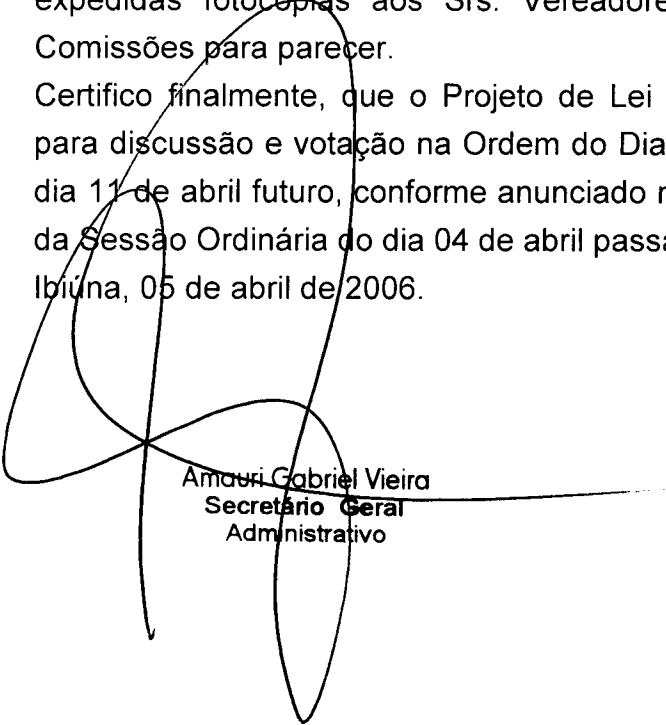
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 148/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de abril de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 148/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 11 de abril futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 04 de abril passado.

Ibiúna, 05 de abril de 2006.



Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 148/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de abril passado o Projeto de Lei nº. 148/2006 que "Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Votorantim."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Votorantim, homenageando o Sr. Tadashi Vakuda, ilustre Senhor, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

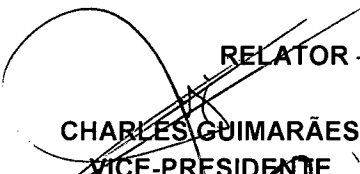
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE

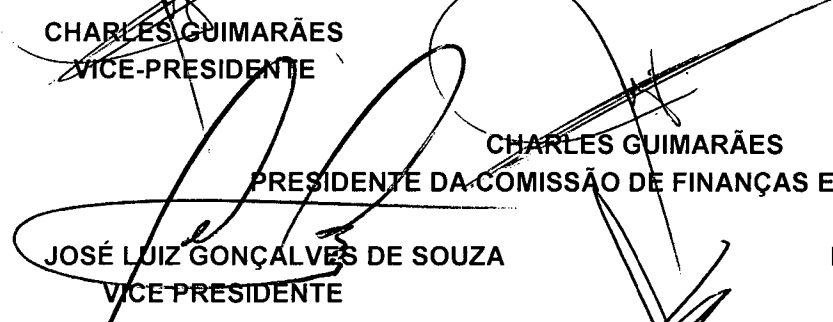
ABRIL DE 2006.

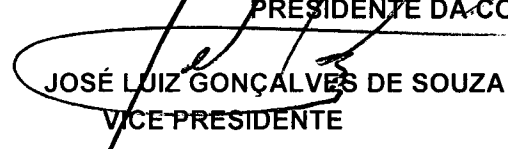

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

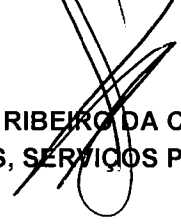

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

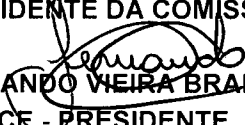

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

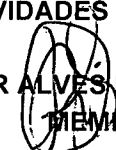

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 145/2006

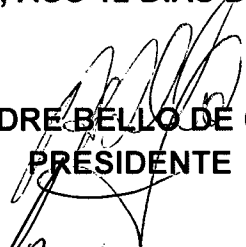
"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Votorantim."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA TADASHI VAKUDA", a Rua localizada no Bairro Votorantim, que tem seu início na altura do Km 61 da Rodovia Bunjiro Nakao, numa extensão aproximadamente de 800 (oitocentos) metros, e o término no Japonês Oscar Wakuda, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 212/2006

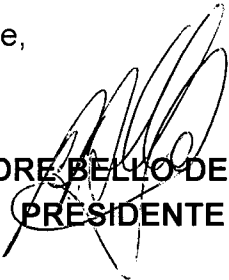
Ibiúna, 12 de abril de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 145/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 033/06, nesta Casa tramitou com o nº. 148/2006, que “Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Votorantim.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 148/2006 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de abril de 2006.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Projeto de Lei nº. 148/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 148/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 145/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 212/2006, da presente data. Ibiúna, 12 de abril de 2006.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo